



EDUCAÇÃO DO CAMPO E O CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL: DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATÉ O PNLD-CAMPO

JERUSA CASSAL DE ALMEIDA¹; PROF^a.DR^a. LIZ CRISTIANE DIAS²

¹*Universidade Federal de Pelotas – jerusacassal@hotmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – lizcdias@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

A pesquisa em tela está inserida no âmbito do Ensino de Geografia e encontra-se em fase inicial, pois é um dos recortes da dissertação de mestrado da autora. Sendo assim, tem por objetivo geral analisar como desenvolveram-se as políticas públicas voltadas para a Educação do Campo no Brasil. Já os objetivos específicos foram averiguar os marcos normativos instituídos para a Educação do Campo até o momento, interpretar as políticas públicas voltadas para os materiais didáticos nas escolas do campo e revisar a situação destas políticas públicas na atualidade. Dessa forma, a pesquisa pretende responder de que maneira a Educação do Campo vem sendo planejada ao longo do tempo, e quais interesses são considerados para sua execução no país. Isto exposto, a História oferece o aporte necessário para compreendermos a articulação das políticas públicas envolvendo o espaço rural atualmente.

O passado escravocrata nos mostra que mesmo hoje com avanços nas políticas educacionais relacionadas aos povos do campo, os preconceitos existem e fomentam exclusões e polarizações. Desse modo, nas palavras de Barbosa e Rosset (2017, p.30), não devemos omitir “[...] o peso simbólico-ideológico e as implicações socioculturais, políticas e jurídicas dos 380 anos do regime escravocrata brasileiro na constituição do Estado-nação no Brasil, bem como no antagonismo de classe que se incrusta, em definitiva, na contradição campo-cidade”. Diante disso, o campo abriga uma diversidade cultural, pois habitam neste espaço comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas que tentam manter-se em seus territórios mesmo diante dos avanços do agronegócio e as ameaças sofridas pelos ativistas que lutam pela igualdade ao acesso à terra e à educação. Os territórios indígenas e quilombolas, por exemplo, abrigam identidade e a ancestralidade destes grupos e o neoliberalismo acaba desconsiderando a cultura e a diversidade dos povos do campo.

No início do século XX é que a educação rural passou a fazer parte das leis brasileiras a preocupação das elites da época era conter as migrações “[...]incorporando, no período, o intenso debate que se processava no seio da sociedade a respeito da importância da educação para conter o movimento migratório e elevar a produtividade no campo”. (BRASIL, 2012). Em vista disso, fica claro os interesses das elites em manter os camponeses no espaço rural para garantir a mão-de-obra e consequentemente maior ganho econômico. Portanto, a luta pela educação do campo também está atrelada à luta pela terra, o Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra (MST), esteve presente na busca pelo direito à educação também no espaço rural, visto que a educação permite fomentar a criticidade dos estudantes em frente à realidade existente.



2. METODOLOGIA

A metodologia adotada neste estudo foi uma revisão bibliográfica em revistas, livros, artigos e teses e dissertações sobre a temática. Dessa forma, Creswell (2007, p.95) observa que “o objetivo da revisão de estudos que já abordaram o problema é justificar a importância do estudo e criar distinções entre os estudos passados e o estudo proposto”. Para tanto, foram consultados também marcos normativos como a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Tafarel e Molina (2012) comentam acerca dos interesses das classes dominantes que utilizam seu poder hegemônico até mesmo nas instâncias jurídicas, “as leis são asseguradas pelos aparatos legais, institucionais, ou, então, por aparatos que se imponham mediante rebeliões e insurreições, coerção ou cooptação à vontade de uns (classe dominante) da vontade de outros (classe trabalhadora)”. A partir dos estudos de Tafarel e Molina (2012), a Figura 1, abaixo descreve as principais políticas educacionais no Brasil em cada momento histórico.

Figura 1 - As políticas Educacionais Brasileiras nos períodos históricos

Período da colonização
relações econômicas eram escravocratas, a terra, propriedade dos senhores, era recebida por concessão dos imperadores e transmitida por hereditariedade. As leis maiores que governavam a educação no Brasil eram as leis oriundas de Portugal.
Período da Proclamação da República
rompimento do Brasil com Portugal, os avanços da revolução burguesa e com as aspirações dos trabalhadores por igualdade, liberdade e fraternidade, avança a política educacional, e promulga-se a primeira lei, decretada por d. Pedro I, sobre a educação.
Período do Estado Novo
primeiras reivindicações de uma lei de diretrizes e bases da educação nacional em confronto com os interesses da burguesia – tudo isto relacionado a um projeto de nação, defendido pelas elites, em confronto com o projeto de nação defendido pela classe trabalhadora. Planos educacionais baseados em modelos internacionais.
Golpe militar
De um país agrícola, o Brasil avançou para se consolidar como um país agroindustrial, exportador de matéria-prima, dependente dos ditames exteriores. Os planos educacionais continuavam vindo de fora do Brasil.
Período da chamada abertura democrática.
Por meio da Constituição de 1988 decorreram as leis sobre educação: LDB, o Plano Nacional de Educação (PNE), o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), entre outras. As políticas educacionais demonstram que os planos continuam vindo de fora do Brasil.

Fonte: (TAFAREL E MOLINA, 2012) adaptado pela autora.

Os autores elucidam por meio desta linha do tempo a maneira que ocorre a ação do capitalismo em diversos períodos da História do país atrelado à Educação. Dito isso, os interesses capitalistas prevalecem e a importação de modelos educacionais do exterior, muitos deles advém dos Estados Unidos, não são planejados para serem aplicados na realidade brasileira desconsiderando as diferenças culturais.



A Constituição de 1988 não dispõe um artigo específico sobre a educação do campo, contudo em seu artigo 205 estabelece que a Educação é um direito de todos. Nesse sentido, Rodrigues e Bonfim (2017, p. 1378) afirmam a necessidade de garantir este direito também à população do campo, porque “[...] conclui-se, no entanto, que com a determinação constitucional de que a educação é um direito de todos e para todos, a educação do campo deve ser fornecida e garantida no mesmo patamar que a educação urbana”.

A Lei nº 9. 394/1996 conhecida como Lei de Diretrizes e Bases (LDB), regulamenta o sistema educacional do país, tanto no âmbito público como privado, e se tornou um marco a dispor em seu artigo 28 acerca das adaptações necessárias para contemplar a realidade rural no ensino no campo.

- I - Conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;
- II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
- III - adequação à natureza do trabalho na zona rural. (LDB, 2018).

Os movimentos sociais do campo desempenharam papel fundamental na luta pelo direito à educação forçando o Estado a implementar políticas educacionais específicas para a realidade do campo, o que representou um grande avanço para a educação do campo no país as principais políticas educacionais voltadas para o espaço rural são: Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), Residência Agrária, Licenciatura em Educação do Campo, entre outras. (TAFAREL E MOLINA, 2012, P.575). Assim sendo, o Pronera é um marco para a Educação do Campo, pois depois de décadas de luta foi instituída uma política pública específica para a educação do campo visando atender as necessidades dos estudantes do espaço rural nos diversos níveis de ensino. Contudo, no governo de Jair Bolsonaro esta política foi extinguida por meio de cortes de verbas para a sua execução efetiva.

O Programa Nacional do Livro Didático do Campo (PNLD Campo) foi instituído por meio da Resolução nº 40/2011 e passou a ser distribuído em 2013 nas escolas do campo. No entanto, Teixeira (2016) demonstra em seu estudo que os livros didáticos de Geografia aprovados pelo PNLD do Campo em 2013 e 2016, abrangem apenas duas coleções, nas quais, os autores não possuem formação em Geografia. Além disso, os conteúdos das coleções não contemplaram a realidade dos quilombolas. Outro ponto que chama atenção é a invisibilidade nestas coleções do conceito de lugar tão caro à Geografia, assim como a invisibilidade nas imagens e textos das populações do campo. (TEIXEIRA, 2016).

4. CONCLUSÕES

A pesquisa demonstra a participação ativa dos movimentos sociais na busca por uma Educação do campo de qualidade. Estas políticas se diferenciam das demais, pois são derivadas de uma concepção que entende a educação por um viés crítico. Desse modo, são contra hegemônicas, já que seus interesses não estão voltados para o mercado de trabalho. A evolução histórica permitiu os avanços que vêm ocorrendo na educação do campo, mas o processo de políticas educacionais propícias para a realidade camponesa ainda está em curso e os movimentos sociais aos poucos vêm obtendo algumas conquistas neste longo e contínuo processo histórico de luta pela terra e ao direito à educação. Muito ainda tem para ser realizado, visto que a lei existe, porém nem sempre é cumprida, pois os ideais neoliberais são considerados e a educação do campo é inviabilizada



reproduzindo um discurso urbano até mesmo em certas coleções de livros didáticos como evidenciou a revisão bibliográfica apresentada.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, L. P.; ROSSET, M. P. Movimentos sociais e educação do campo na América Latina: aprendizagens de um percurso histórico. **Práxis Educacional**, Vitória da Conquista, v. 13, n. 26, p. 22-48, set./dez. 2017.

BRASIL. **Constituição** (1988). **Constituição** da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília, Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução /CD/FNDE nº 40, de 26 de julho de 2011.** Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3463-resolucao-c3a7c3a3o-cd-fnde-n%C2%BA-40-de-26-de-julho-de-2011>. Acesso em: jul. de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI. **Educação do Campo: marcos normativos/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão** – Brasília: SECADI, 2012.

LDB- Lei de diretrizes e bases da educação nacional. 2. Ed. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2018.

CRESWELL, J. **Projeto de Pesquisa: Métodos Qualitativo, Quantitativo e Misto.** Porto Alegre: Artmed, 2007.

PAZ, W. **Bolsonaro ataca reforma agrária e agricultura familiar com decreto no Carnaval: Presidente enxugou a estrutura do Incra, extinguindo programas como o Pronera e o Terra Sol.** Disponível em: <https://mst.org.br/2020/02/27/bolsonaro-ataca-reforma-agraria-e-agricultura-familiar-com-decreto-no-carnaval/>. Acesso em: jul. de 2021.

TAFAREL, C. Z; MOLINA, M.C. Política Educacional e Educação do Campo. In: CALDARAT, R.S; PEREIRA, I.B; ALENTEJANO, P; FRIGOTTO, G (orgs). **Dicionário da Educação do Campo.** Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. P.571-577.

TEIXEIRA, C. C. **A Geografia na Educação do Campo: possíveis contribuições.** Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Geociências, Programa de Pós-Graduação em Geografia, Porto Alegre, 2016, 143 f.